

PROCESSOLICITATÓRIONº84/2024

PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO Nº40/2024

RECIBO

A Empresa _____,

Telefone: _____, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:

ou pelofax:

Local e Data _____, ____ / ____ / ____.

(nome)

(assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser remetido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, pelo E-mail: licitação@conceicaodaspedras.mg.gov.br ou pelo fax (35) 3664-1222 para eventuais comunicações aos interessados como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando necessário.



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃOODASPEDRAS
Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.
CEP37527–000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº84/2024

PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO N.º 40/2024

- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** dia 04/12/2024
Das 08:00hs (oito horas) até as 08:30hs (oito e trinta).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia 04/12/2024 às 08:30 (oito e trinta).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, localizada na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, localizada na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro.
- **ESCLARECIMENTOS:** através do e-mail licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br
- tel: (35) 3664-1222.



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527–000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2024

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, comendereço naPraça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37527-000, CNPJ 18.025.908/0001-15, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 84/2024** na modalidade **Pregão Presencial nº40/2024**, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021e o Decreto Municipal nº 1537/2024 ,LC 123 de 18/12/2006 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Os trabalhos serão conduzidos pelos servidores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras Elis Regina Mercês de Faria Reis, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Isamara Eduarda de Oliveira Faria, Ducilene Inácia da Silva e Katiely Aline da Silva, designados pela Portaria nº 2460/2024, publicada em 29/08/2024.

I -OBJETO

1 Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, em conformidade com as especificações descritas no **Termo de Referencia** deste Edital.

II–ÁREA SOLICITANTE

1-Secretarias Municipais

III -CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

3.2. É vedada a participação de empresas:

3.2.1. Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

3.2.3. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4. Pessoa jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9ºd a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

IV–CREDENCIAMENTO

- 1 -Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legalequivalente, documento que o credencie a participar deste certame-procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 2 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** deste Edital e, se não o fizer,
- 3 deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 4 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica aresponsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6 - Seráadmitidoapenas01 (um)representantepara cada licitante credenciada, sendoquecadaum deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 7 –A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimentona participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões do pregoeiro prolatadas.
- 8 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia e serão retidos para oportuna junta no processo administrativo.
- 9 – **Adeclaração de Superveniência, conforme modelo referencial do AnexoIII deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDENCIAMENTO, e entregues a Pregoeira.**

V-APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 1 -Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2024
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024

PREGÃO PRESENCIALNº40/2024

“PROPOSTA COMERCIAL”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI-PROPOSTA COMERCIAL

1-A proposta comercial poderá serapresentada conforme **Modelo de Proposta Comercial - Anexo I** -ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, dela constando ainda:

- 1.1-descrição do produto,conforme especificações constantes no **AnexoI**;
- 1.2-marca dos produtos ofertados;
- 1.3-preços unitário e total;

2 –Será desclassificada a proposta que:

2.1- Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preçosde mercado, superestimados ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados nos termos do disposto do art. 11 e incisos III disposto no § 2º inciso IV do art. 59 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

2.2- não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências;

2.3.não atenda às especificações do objeto desta licitação.

2.4.não indique expressamente as marcas de todos os itens ofertados, ou acrescente expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”;

3 –Não se considerará qualquer oferta vantagem não prevista no edital.

4 –Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação,quando tais erros sereferirem exclusivamente a questões formais;

5 - O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado, e deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Joaquim Raimundo de Faria, nº 22, Centro, em Conceição das Pedras/MG, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6 –Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país,em numeral,com2(duas) casas decimais.

7 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8 – A licitante interessada, conforme o caso, deverá apresentar declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4ºdaquele Artigo.

9 - Para fins deste edital, doravante as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como MPE.

10 - As licitantes que se enquadram como MPE, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, a qual deverá ser encaminhadaao pregoeirojuntamentecom os demais documentos, naforma doltemVII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

11 - No caso de Propostas com valores iguais, NÃO OCORRENDOLANCES, e após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPE, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

12 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

13- A licitante deverá apresentar a proposta comercial em CD ou Pendrive, necessariamente no arquivo Sistema de Coleta de Proposta disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras.

VII-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **CPF e RG** do(s) Representante (s) Legal(is) da empresa;
- b) **Registro comercial**, no caso de empresa individual, de acordo com o novo código civil;
- c) ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor e sua última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, de acordo com o novo código civil;
- d) **inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) **declaração**, emitida pelo licitante, em papel timbrado, de que **não emprega menor** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo em condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal/88.

Sob pena de inabilitação todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar: em nome da licitante, com número do CNPJ e preferencialmente, com o endereço respectivo: se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou, se a licitante for a filial todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome do CNPJ da matriz ou em nome do CNPJ da filial.

2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de 90 (noventa dias) anterior à sessão pública de processamento do pregão, ou dentro do prazo de validade constante do documento, desde que não extrapole aquele constante neste item;

Somente a certidão que ateste o trânsito em julgado da sentença de falência poderá ser prova da incapacidade econômico-financeira da empresa licitante.

3. DA REGULARIDADE FISCAL:



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

- a) Prova de regularidade relativa à seguridade social e para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal doBrasil ou pelaProcuradoria-Geral da FazendaNacional;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**;
- d) Provaderegularidadepara com a Fazenda **Estadual**;
- e) Provade regularida de para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do Licitante;
- f) Cartão de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ**;
- g) Prova de Inexistência de DébitosTrabalhistas;

Atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação

2 - Para fins de habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão consulta junto aos sítios dosórgãos emissores dos documentos extraídos pela *Internet*, para confirmação da autenticidade dos documentos.

2.1- Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/ comprovantes da situação dolicitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

3- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou porqualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

3.1-Serão admitidas fotocópias se mautenticação cartorial,desde que os apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

Respectivos
sejam originais



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃOODASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

4- A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6 - Não será permitida a participação de empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

7 - Será assegurado à MPE que tenha exercido o direito de preferência, e que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação do pregoeiro, prorrogável por igual período, a regularização pedida da interessada e a critério do Pregoeiro.

8- A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

VIII-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1-Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2-Classificação das Propostas Comerciais.

2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seu Anexo, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

2.2-O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

2.3-Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços apresentados.

2.4-Será desclassificada a proposta que:

2.5-Não se refira à integralidade do objeto;

2.6-Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto do art. 11 e incisos III disposto no § 2º inciso IV do art. 59 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

2.7-Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

2.8-Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

2.9-Indicar especificação genérica ou não especificar detalhadamente o objeto ofertado;

2.10-Ofertar produto com especificações inferiores às exigidas ou incompatíveis com o estabelecido no Anexo I deste edital;

2.11 Não indicarem a marca dos produtos ofertados;



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

3-Lances Verbais

3.1- Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3-Apenas serão aceitos lances cujos valores for em inferiores a o último lance registrado pelo Pregoeiro.

3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4-Julgamento

4.1-O critério de julgamento serão de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2-Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, comparando-o com os registrados no **Termo de Referência, Anexo VII** deste edital.

4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.2.3 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

4.4- Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.5-Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.6-Caso o menor lance e já ofertado por uma MPE, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação.

4.7-Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma MPE e se houver proposta apresentada por MPE igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

4.8 Será oportunizado o exercício do direito de preferência à MPE, que consista na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.

4.9-O novo valor proposto pela MPE deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.10-A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à MPE, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.

4.11-O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será excluído pelo pregoeiro.

4.12-Havendo o exercício de preferência pela MPE, o pregoeiro passa à etapa de negociação, em conformidade com o subitem 7.11 abaixo, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

4.13-Caso a MPE não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as MPE remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no subitem 7.9, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

4.14-Se houver equivalência de valores apresentados por MPE, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como MPE, será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

4.15-Na hipótese de nenhuma MPE exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como MPE que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

4.16-Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das MPE.

4.17-Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MPE, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

5 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7 - Caso seja solicitado pelo Pregoeiro, o licitante vencedor do certame deverá encaminhar, no endereço citado à fl. 1 deste edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão, nova Proposta Comercial conforme **Anexos I – Modelo de Proposta Comercial**, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, ou em modelo próprio em que constem todas as informações previstas no referido modelo.

8 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

IX–IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, cujas intes será lavrada e mata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correrdo término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradavista imediata dos autos, na salada Comissão Permanente deLicitação.

2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão,as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 –A falta de manifestação imediata e motivada do licitante,importará a decadência do direito de recurso.

4 –Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco)dias úteis.

5 –O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - Os resultados dos recursos serão divulgados mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras e comunicados atodos os licitantes viaemail.

7 - Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via fax ou que sejam recebidos por correspondência fora do prazo estabelecido no item 1, mesmoquetenham sido postados dentro do prazo.

X-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1.Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor,com posterior homologação do resultado pela autoridade superior, afixando-se a decisão noquadrode avisos da Prefeitura Municipal.

2- Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a fixação da decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

XI-PENALIDADES

1 –Se o licitante vencedor descumpriras condições deste pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/21 e suas alterações.

2 - Em conformidade com 156 da Lei Federal 14.133/2021, o atraso injustificado na entrega do objeto deste pregão sujeitará o licitante a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item ematraso, apartir dodiaimediatamente ao vencimentodo prazo estipulado para a entrega.

3 - Nos termos do artigo 156 da lei nº14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

3.1-Advertência;

3.2-Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

3.3-Nos casos de rescisão, previstos 137 da lei Federal nº14.133/2021, poderá o contratante, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

3.4-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

3.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

XII-PAGAMENTO

1. Adotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no orçamento vigente sob a rubrica:

02.02.01.04.122.0003.2013.3.3.90.30.00 – Administração Geral desta Prefeitura – Material de Consumo -Ficha:43

02.05.01.10.301.0013.2054.3.3.90.30.00 – Manutenção e Conservação da Unidade de Saúde do Município Material de Consumo-Ficha:193

02.05.03.08.244.0015.20783.3.90.30.00 – Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família-PAIF - Material de Consumo -ficha-278

02.05.03.08.244.00152079. 3.3.90.30.00- Manutenção do centro de Referência da Assistência Social-CRAS- Material de Consumo Ficha 281

02.04.01.12.306.0006.2028.3.3.90.30.00–Secretaria Municipal de Educação – Programa Merenda Escolar – Material de Consumo –ficha 84

02.06.0115.452.0018.2087. 3.3.90.30.00-Manutenção das Atividades do Serviço de Obras- Material de Consumo - Ficha 316

2-O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, por processo legal, mediante apresentação da Nota fiscal.

3-O prazo para pagamento será de 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais que deverão ser emitidas após ordem de fornecimento.

4 - Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta apresentação.

5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e como Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e, For o caso, dos demais documentos de Habilitação que estiverem quando vencidos.

XIII- OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

1 –O licitante vencedor ficará obrigado a:

Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigaçãoassumida,sujeitando o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar às penalidades previstas neste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal convocará os licitantes remanescentes.

1.2-Fornecer o objeto,sob opreço ofertado através dos lances registrados em ata,e sob o prazo estipulado na proposta, após emissão de Ordem de Fornecimento.

1.3-Fornecer à Prefeitura Municipal a(s)competente(s) nota(s)fiscal(is) referente(s) ao fornecimento

1.4-Substituir os produtos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro)horas, caso detecte defeito ou irregularidade, sem prejuízo das sanções prevista

1.5-Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais comofretes, com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal;

1.6-Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causarao patrimônio da Prefeitura Municipal ou aterceiros,quando da execução do fornecimento,objeto deste instrumento, ou em razão de máqualidade dos produtos fornecidos;

1.7-Manter durante a execução do contrato,em compatibilidade com as obrigações as sumidas,todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

1.8-Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no§1º do art. 124 A 136 da Lei 14.133/21.

1.9-Receber as Ordens de Fornecimento via email.

XIV-FORNECIMENTO,RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO.

1 - O prazo para entrega dos produtos não poderá ser superior a 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

2 - A Administração realizará inicialmente o recebimento provisório do objeto através de sua Comissão de Avaliação, nos termos do artigo 140 da Lei Federal 14.133/2021, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações constantes no Anexo I. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 03(tres) dias úteis.

3 - O recebimento se dará no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro, Conceição das Pedras/MG das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, não se responsabilizando a Prefeitura pelo recebimentoem outro local, dias e horários.

XV-CONDIÇÕES CONTRATUAIS E RESCISÃO

1 - Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pela autoridade superior a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias. A recusa injustificada em assinar o contrato sujeitará o licitante faltoso às penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527–000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

2- O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará a perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções conforme artigo 90 da Lei n.14.133/21.

3 - Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação, observado o direito de preferência para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços..

4 –O instrumento contratual terá vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

5 –O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.14.133/21.

6 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI do artigo 137 da Lei n. 14.133/2021, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

XVI–DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1. O sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal n.14.133/21.

2 - A existência de preços registrados não impede a administração sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetivar as contratações por meio de procedimentos licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência em igualdade de condições;

3 - O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese, o compromissário fornecedor do produto terá assegurado seu direito à contratação.

4 - É vedada a aquisição de produtos por valor igual ou superior ao Preço Registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de serviço do compromissário fornecedor.

5- Encerrado o processo licitatório para Registro de Preço, será firmado entre a Administração e o vendedor a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e, conforme o caso, o CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, ao qual se aplicam as disposições da Lei n.º. 14.133/21 e legislação correta;

6- Uma vez assinado (s) o (s) instrumentos, a Administração poderá convocar o compromissário a fornecer os produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no (s) instrumento(s) referido(s);

7. O aperfeiçoamento do compromisso de Fornecimento dos produtos será feito mediante contrato a ele acessório denominado Ordem de Fornecimento ou através de instrumento equivalente.

8 - Homologada a presente licitação, a Administração lavrará o documento ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Anexo VI, e conforme o caso, o Contrato de Compromisso.

9. A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do Registro de Preços.

XVII-DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

1. O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, desde que tal situação seja documentalmente comprovada.



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

2-O compromisso de fornecimento poderá ser rescindido nas hipóteses dos artigo 137,da Lein°14.133/21.

3- Compete ao Chefe do Poder Executivo do Município de de Conceição das Pedras (MG) decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão do contrato de fornecimento.

XVIII-DISPOSIÇÕES GERAIS

1-Constituem anexos deste instrumento convocatório,dele fazendo parte integrante:

1.1AnexoI-Modelo de Proposta Comercial;

1.2AnexoII-Modelo de Carta de Credenciamento;

1.3AnexoIII-Modelo de Declaração de Superveniência;

1.4 Anexo IV- Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no incisoXXXIII, do art. 7º,da Constituição da República Federativa do Brasil;

1.5Anexo V–Modelo de Declaração de Enquadramento de ME,EPP ou MEI

1.6Anexo VI-Ata de Registro de Preço;

1.7-Anexo VII- Termo de Referência.

2 - Os Anexos II e III e Vcompreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados ao Pregoeiro para Credenciamento da licitante.

- O Anexo IV deverá ser acondicionado no Envelope “Documentação de Habilitação”;

3- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4- Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

5- No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização:

a) poderá ser adiada a data da abertura desta licitação;

b) poderão ser alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

c) a sessão de apresentação de lances verbais poderá ser prorrogada para os dias subseqüentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, caso o

d) pregoeiro entenda necessário. No caso de realizar-se em mais de um dia, será lavrada uma ata para cada sessão realizada e convocados os licitantes para a próxima sessão.

6-Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS
Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.
CEP37527–000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

7-O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

8-As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretada sem favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração,afinalidade ea segurança da contratação.

09- Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

10- A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11- Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

12–É fundamental apresença do licitante ou de seu representante, para o exercíci dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13- Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscite o certame, desde que argüidas por escrito, até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.

14- O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

15- Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 14.133/21.

16- Cópia deste instrumento convocatório estará a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, localizada na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro, Conceição das Pedras/MG, no horário de 9 às 12 horas e de 13 às 16 horas.

17- Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, (35) 3664-1222 ou no endereço citado no item anterior.

18- Fica eleito o foro da Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Conceição das Pedras, 19 de novembro de 2024.

Equipe de Apoio:

Isamara Eduarda de Oliveira Faria

Ducilene Inácia da **Silva**

Katiely Aline da Siva



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS
Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.
CEP37527–000– CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

ANEXO I– MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº84/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2024

RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
ENDEREÇO COMPLETO		TELEFONE/FAX/E-MAIL		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº		PREGÃO PRESENCIAL Nº		
QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Descrição dos produtos conforme. Planilha e Custos em anexo nos autos		R\$...,00	R\$...,00
VALOR TOTAL: R\$.....(.....)				
Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação); Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a) _____, Declara esta ciência de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. (Local e data) (Assinatura do Representante Legal) CPF/CNPJ				



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS
Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.
CEP37527–000 –CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

ANEXOII-MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024
PREGÃO PRESENCIALNº40/2024

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a)

Portador do Documento de Identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, Atos inerentes ao Recorrer de decisões administrativa, enfim praticar todos os demais certame.

Conceição das Pedras, _____ de _____ de 2024.

Ass. Responsável



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS
Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.
CEP37527–000 –CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

ANEXOIII–DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2024

DECLARO,sob as penas da lei,a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o processo licitatório acima referenciado.

Empresa _____,CNPJ

Comsedena _____

Conceição das Pedras,_____de_____de 2024.

Ass.Responsável



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527–000 –CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

ANEXOIV–DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº84/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2024

.....,inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de
Seu representante legal o(a)Sr(a)
.....,portador da Carteira de
Identidade nº.....edoCPF nº.....,DECLARA,
**sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República**,que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor,apartir de quatorze anos, na condição de aprendiz().Conceição

dasPedras,_____de_____de 2024.

Ass.Responsável

(Observação:em caso afirmativo,assinalar a ressalva acima)



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS
Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.
CEP37527–000 –CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

ANEXO V–MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME,EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº84/2024
PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO Nº40 /2024

A empresa _____,
Inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal
ou credenciado Sr(a). _____,
portador do Documento de Identidade nº _____ e
inscrito no CPF sob onº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do responsável pela empresa

OBS.1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) Esta declaração será entregue a Pregoeira, por ocasião do credenciamento, pelas empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000 –CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

ANEXO VI- ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº84/2024

PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO Nº40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024

Em de de 2024, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG, com sede aPraçaFrancisco Rodrigues dos Santos, 20 – Centro, Conceição das pedras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, neste ato representada pelo Sr.Prefeito Benedito Carlos Pereira ea empresa.....,com sede a RuaBairro.....,inscrita no CNPJ sob onº.....doravante denominada Empresa Registrada,neste ato representada peloque lavram apresente Ata de Registro de Preços(ARP),referente ao **Pregão Presencial nº 40/2024, Processo Licitatório nº 84/2024**, que objetiva o Registro de Preço relativo à A presente licitação tem como objeto EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG),, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

1- DOS VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01					

VALOR TOTAL DOS ITENS=R\$(Valor por Extenso).

2- DAPRESTAÇÃO,FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS FORNECIMENTOS:

2.1- O fornecimento dos produtos será feito diretamente, conforme solicitado, nas Repartições e setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras (MG), em até 10 (dez) dias úteis, pela CONTRATADA, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior.

2.2- Os materiais serão solicitados de **forma parcelada**e deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Joaquim Raimundo de Faria, nº 22, Centro, em Conceição das Pedras/MG, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

2.3- O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretarias Municipais.

2.4- Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contratado, acontratadadeveráefetuarasubstituiçãoimediate,semprejuízodassançõesprevistas.

2.5 – Os fornecimento deverão ser entregues na quantidade solicitada e local indicado na ordem de fornecimento no horario das 8:00hs as 11:30hs e das 13:00hs as 16:30hs.

3- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1-O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, seguindo os termos da Lei 14.133/2021.

4- DASCONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000 –CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

4.1- Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos art. 124, da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo contratado, mediante apresentação de notas fiscais e deferido pela Contratante.

4.1.1– Os preços propostos poderão ser reajustados, sendo comprovado através da Nota Fiscal de compra do produto. Tal reajuste será através de Apostilamento/Termo Aditivo.

4.2- Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

4.3- O pagamento será efetuado até o 30 dias pós das Notas Fiscais/faturas.

- As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente,

- A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012

– Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

5- DAS REVISÕES DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

5.1 O valor do contrato e poderá ser revisto, por solicitação formal da CONTRATADA, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

5.2. O pedido deverá ser enviado através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

5.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica.

5.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

5.5. Para a solicitação de revisão de preço(s), a CONTRATADA terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s) ou serviços, considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

5.6. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica do Município, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pela CONTRATADA.

5.7. A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte do Município.

5.8. O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

5.9. As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

5.10. As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.02.01.04.122.0003.2013.3.3.90.30.00 – Administração Geral desta Prefeitura – Material de Consumo -Ficha:43

02.04.01.12.122.0005.2026.3.3.90.30.00–Manutenção do Serviço Administrativo da Secretaria de Educação - Material de Consumo Ficha:73

02.04.01.12.361.0006.2030.3.3.90.30.00 –Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo Ficha:99

02.04.01.12.365.0007.2039.3.3.90.30.00 – Manutenção da Educação Infantil - Material de Consumo



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000 –CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

Ficha:134

02.04.01.12.365.0007.2041.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Creche - Material de Consumo Ficha:139

02.05.01.10.122.0024.2052.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do Serviço da Saúde - Material de Consumo Ficha:184

02.05.01.10.301.0013.2064.3.3.90.30.00 –Manutenção do Programa Saúde da Família - Material de Consumo Ficha:225

02.05.01.10.304.0014.2069.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária de Consumo Ficha:2403 Fonte:246

02.05.01.10.305.0014.2071.3.3.90.30.00 – Manutenção Programa Ação de Combate e Controle da Dengue –Material de Consumo Ficha:251

02.05.01.10.305.0014.2072.3.3.90.30.00 – Manutenção do Programa de Epidedemiologia - Material de Consumo Ficha:255

02.05.03.08.244.0015.2079.3.3.90.30.00- Manutenção Centro de Referência da Assistencia Social CRAS - Material de Consumo Ficha:281

7-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1-Além das obrigações resultantes da observância da Lei14.133/2021,são obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO;
- b) executar fielmente o objeto do CONTRATO, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadasnecessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e) Prestarados materiais de forma parcelada;
- f) Indicar e manter, durante o cumprimento da Ata de Registro de Preços, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato junto aos Setores de Compras, Licitações e Obras;
- g) Informar imediatamente à Secretaria solicitante, verbalmente e principalmente por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execuçãodo material (s).

7.2-a CONTRATADA deve se responsabilizar:

- a) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- b) por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- c) pelos danos causados diretamente à CONTRATANTEe/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

7.3-a CONTRATADA obriga-se:

- a) a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação atodas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4-Além das obrigações resultantes da observância da Lei14.133/2021,são obrigações da CONTRATANTE:



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000 –CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) notificar,formale tempestivamente,aCONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimentodo Contrato.
- c) notificara CONTRATADA porescrito e com antecedência,sobre multas,penalidadese quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e)aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes,em caso de inadimplemento.

6- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou alegislação vigente;
- c) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- d) Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos combustíveis fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.
- e)- Não caberá acontratadaindenização dequalquer espécieesjaaquetítulofor, se aAta de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

7-DAS PENALIDADES:

9.1-Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

9.2Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:

a- advertência;

b- multa de **dez por cento–10%**–do valor do contrato;

c-suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02 –** anos e,

d- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

e-As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o f-f-Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.4. - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação,ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5.- As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9- DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos termos da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10- CONTROLE DA EXECUÇÃO:



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000 –CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

11.1- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria solicitantes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1.1- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1.2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3- O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 14.133/2021, que regulam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.

12-DA TOLERÂNCIA

12.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13- DO FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca Natércia (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes

Conceição das Pedras/MG, de de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG) –
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ Nome:

RG/CPF

2 _____ Nome:

RG/CPF



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000 –CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

ANEXOVIÍ–TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº84/2024

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2024

1-OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Constitui o objeto da presente licitação a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG), durante a vigência do contrato, obedecendo à planilha de quantitativos, está em anexo.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste É de extrema necessidade O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG). A aquisição em pleito justifica-se na medida em que a disponibilidade de tais materiais nas Escolas Municipais e nos setores administrativos do Município é imprescindível. Borracha, clips, canetas, pastas papel sulfite e todos os materiais similares colaboram para a melhor organização das rotinas de trabalho. Quanto ao departamento de educação, a aquisição ocorre quando das atividades em sala de aula com as crianças do Ensino Fundamental. Giz para quadro, apagador de lousa, borracha e papeis diversos devem ser empregados durante o desenvolvimento das atividades em sala de aula, pois pedagogicamente, favorecem a fixação do raciocínio e consequentemente melhoram o aprendizado.

2.2. Além disso, encontram-se na presente solicitação todos os materiais que devem ser adquiridos de uso do professor e da supervisão da escola do Município. Nesse sentido, considerando que os estoques desses materiais encontram-se à deriva e tendo em vista a demanda desses itens, torna-se necessária a realização de processo para aquisição, buscando atender todas as secretarias municipais.

2.3. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

2.4. Os quantitativos a serem registrados, foram estimados na previsão de consumo pelas unidades administrativas. Vale ressaltar ainda as vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços: independente de previsão orçamentária, isso porque não há a obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência do recurso, apenas quanto à efetivação da compra.

2.2JUSTIFICATIVA DA IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. A modalidade de pregão ora justificada tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG).desta forma a opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade ao processo licitatório, sem prejuízo à competitividade e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa.

Ademais, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, em especial o artigo 176, o Município está dispensado da obrigatoriedade da realização de licitações sob a forma eletrônica até o ano de 2026. De acordo com o referido artigo, essa dispensa é aplicável a Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes. Cabe ressaltar que, com base no último censo realizado em 2022, o nosso Município conta apenas com 2.772 habitantes, o que reforça a sua desobrigação da realização da licitação



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000 –CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

sob a forma eletrônica

3- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM/SERVIÇOS

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

As Secretarias solicitantes serão responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para ajuste remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5- PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará por até 12 meses ou até a entrega satisfatória dos produtos.

2. PENALIDADES APLICÁVEIS

- a. Advertência;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;
- c. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- d. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- e. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- f. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- g. Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
- h. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- i. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O fornecimento será de maneira integral em até 5 (dias) após emissão da Autorização de Fornecimento que poderá se dar via email.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Praça Francisco Rodrigues dos Santos nº 22, Centro, Conceição das Pedras – MG.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, por processo legal, mediante apresentação da Nota fiscal.

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais que deverão ser emitidas após ordem de fornecimento.



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527-000 –CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada

8-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02.02.01.04.122.0003.2013.3.3.90.30.00 – Administração Geral desta Prefeitura – Material de Consumo -Ficha:43

02.04.01.12.122.0005.2026.3.3.90.30.00–Manutenção do Serviço Administrativo da Secretaria de Educação - Material de Consumo Ficha:73

02.04.01.12.361.0006.2030.3.3.90.30.00 –Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo Ficha:99

02.04.01.12.365.0007.2039.3.3.90.30.00 – Manutenção da Educação Infantil - Material de Consumo Ficha:134

02.04.01.12.365.0007.2041.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Creche - Material de Consumo Ficha:139

02.05.01.10.122.0024.2052.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do Serviço da Saúde - Material de Consumo Ficha:184

02.05.01.10.301.0013.2064.3.3.90.30.00 –Manutenção do Programa Saúde da Família - Material de Consumo Ficha:225

02.05.01.10.304.0014.2069.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária de Consumo Ficha:2403 Fonte:246

02.05.01.10.305.0014.2071.3.3.90.30.00 – Manutenção Programa Ação de Combate e Controle da Dengue –Material de Consumo Ficha:251

02.05.01.10.305.0014.2072.3.3.90.30.00 – Manutenção do Programa de Epidemiologia - Material de Consumo Ficha:255

02.05.03.08.244.0015.2079.3.3.90.30.00- Manutenção Centro de Referência da Assistência Social CRAS - Material de Consumo Ficha:281

9-PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS

A planilha de custos está em anexo nos autos, e está disponível para os interessados para consulta in loco ou mediante a solicitação através de email:

licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br

O valor estimado desta licitação é de R\$:683.955,58 (seiscentos e e oitenta e tres mil e novecentos e cinquenta e cinco reais cinquenta e oito centavos).

Conceição das Pedras 19 de novembro de 2024.

**Andréia de Fátima Pereira Secretaria
Municipal Administração**



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS
Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.
CEP37527–000 –CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

Thais Aparecida Almeida
Secretaria Municipal deSaúde

Erica Maria de Souza Freitas
Secretaria Municipal de Educação

Dilermando Aparecido de melo
Secretaria Municipalde Obras

OBS: EM ANEXO PROGRAMA, MANUAL E ARQUIVO PARA COLETA DE PROPOSTA.FAVOR TRAZER O ARQUIVO GRAVADO EM PENDRIVE.



PREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DASPEDRAS

Praça FranciscoRodrigues dos Santos, 22– Centro.

CEP37527–000 –CONCEIÇÃO DASPEDRAS – MINASGERAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS(MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 - Processo Administrativo Nº 084/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 08h30min do dia 04 de dezembro de 2024, o edital encontra-se disponível no site: [www.http://www.conceicaodaspedras.mg.gov.br](http://www.conceicaodaspedras.mg.gov.br). e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG), 19 de novembro de 2024. Benedito Carlos Pereira - Prefeito Municipal.